



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Ano VII | Edição nº 918

Página 1 de 09

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### **ENTIDADES**

#### **PAG.**

PODER EXECUTIVO .....

02 DE 09



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 2 de 09

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE DESCRITIVO

#### No Item N.01, ONDE LÊ: Descrição Mínima.

Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, Zero Km ano 2022/2023, veículo conforme Memorial Descritivo, de acordo com Emenda Parlamentar N. 2022.082.36757 e 2021.033.36665.

A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/diâmetro mín. de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação t. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e expressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 mts. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 3 de 09

### LEIA -SE

#### DESCRIÇÃO MÍNIMA

Aquisição de **02 (duas) Ambulâncias, Zero Km ano 2022/2023**, veículo conforme Memorial Descritivo, de acordo com **Emenda Parlamentar N. 2022.082.36757 e 2021.033.36665**.

Veículo automotor, tipo mini furgão, transformado em ambulância, com o intuito de atender necessidades específicas de transporte e transferências de pacientes em risco de vida, podendo além do paciente na maca a transportar equipe médica e seus equipamentos de suporte a vida;

VEICULO NOVO - zero quilômetro, sem uso anterior; observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; motor: injeção direta de combustível, com 1499 cm<sup>3</sup> (cilindradas), potência 1.5 turbo diesel blueHDI, tendo sua máxima de 120 cv à 3500 rpm, com 4 cilindros e 8 válvulas, emissão de partículas Proconve L7, com tanque de combustível com capacidade para 69 litros. O sistema de freio deve ser ABS, com disco ventilados nas rodas dianteiras e disco solido na traseira, sendo de rodagem aro 16" aço, com pneus 215/65R16 – 104/106 T e estepe roda aro 16". A suspensão dianteira e traseira deve ser independente, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora, sendo a dianteira pseudoMcPherson, e a traseira com braços inferiores triangulares. O veículo deve ter altura de 1935 mm, largura com espelhos de 2204 mm, largura de 1920 mm, entre eixos 3275 mm, diâmetro de giro (meio-fio) 12400 mm, comprimento de 5309 mm e balanço dianteiro e traseiro de 881 mm/1153 mm. O veículo deve conter sistema de direção eletro-hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, retrovisores elétricos, piloto automático e som com usb. Este veículo deve ser transformado em ambulância, com estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp.de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação t. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos,/possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil,com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist.escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 4 de 09

atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70mts. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 5 de 09

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 2990, DE 28 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2990 , DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1962

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                  | 143.000,00    |
|---------------------|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 01  | 01                    | Poder Executivo                                  |               |
|                     | 24  | 04.122.0002.2003.0000 | Manutenção Despesas Poder Executivo              | 10.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                            |               |
| 02                  | 01  | 02                    | Administração Municipal                          |               |
|                     | 32  | 04.122.0003.2009.0000 | Manutenção Despesas- Cesta Basica Funcionarios   | 55.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                            |               |
| 02                  | 04  | 03                    | Pré-Escola Municipal                             |               |
|                     | 118 | 12.365.0014.2041.0000 | Aquis. Cesta Básica Func. Pré - Escola           | 18.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |     | 213 001               | EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA                        |               |
| 02                  | 04  | 04                    | Ensino Fundamental                               |               |
|                     | 124 | 12.361.0012.2045.0000 | Aquis. Cesta Básica Func. Ensino                 | 1.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f         |               |
| 02                  | 04  | 07                    | Educação Física e Desportos                      |               |
|                     | 152 | 27.812.0025.2054.0000 | Manutenção do Desporto Amador                    | 5.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                            |               |
| 02                  | 05  | 01                    | Sistema Unificado de Saúde -SUS                  |               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 6 de 09



### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2990 , DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1962

|    |     |                       |                                                  |               |  |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|--|
| 02 | 05  | 01                    | Sistema Unificado de Saúde -SUS                  |               |  |
|    | 166 | 10.301.0023.2061.0000 | Aquis. Cesta Básica Func. Saúde                  | 40.000,00     |  |
|    |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                          |               |  |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                      |               |  |
| 02 | 06  | 05                    | Cemitério Municipal                              |               |  |
|    | 202 | 15.452.0019.2073.0000 | Manutenção de Despesas Cemitério                 | 5.000,00      |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                          |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                            |               |  |
| 02 | 06  | 06                    | Melo Ambiente                                    |               |  |
|    | 204 | 18.541.0021.2074.0000 | Manutenção da Gestão Ambiental                   | 2.000,00      |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                          |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                            |               |  |
| 02 | 07  | 03                    | Fundo Social Solidariedade                       |               |  |
|    | 222 | 08.122.0006.2006.0000 | Manutenção de Despesa Fundo Social Solidariedade | 7.000,00      |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                          |               |  |
|    |     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                         |               |  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|    |    |                       |                                                |                     |  |
|----|----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------|--|
| 02 | 03 | 02                    | Logradouros e Proprio Publicos                 |                     |  |
|    | 67 | 02.061.0019.1014.0000 | Precatório de Desapropiação                    | -900,00             |  |
|    |    | 4.4.90.61.00          | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|    |    | 01                    | TESOURO                                        |                     |  |
|    |    | 110 000               | GERAL                                          |                     |  |
| 02 | 04 | 02                    | Creche-Escola Municipal                        |                     |  |
|    | 85 | 12.306.0011.2032.0000 | Convênio Merenda (Creche Escola) - Federal     | -900,00             |  |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 05 11 |  |
|    |    | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |  |
|    |    | 200 014               | Convênio Merenda Escolar (Federal)             |                     |  |

02 04 03 Pré-Escola Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 7 de 09



### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73  
44555688/0001-41

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2990 , DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1962

|    |    |     |                             |                                                    |             |   |       |
|----|----|-----|-----------------------------|----------------------------------------------------|-------------|---|-------|
| 02 | 04 | 03  | Pré-Escola Municipal        |                                                    |             |   |       |
|    |    | 116 | 12.365.0014.2039.0000       | Manutenção Despesas Pré-Escola                     | -900,00     |   |       |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: | 0 | 01 41 |
|    |    |     | 01                          | TESOURO                                            |             |   |       |
|    |    |     | 211 000                     | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS              |             |   |       |
| 02 | 04 | 04  | Ensino Fundamental          |                                                    |             |   |       |
|    |    | 123 | 12.361.0012.1023.0000       | Aquis.de Veículo Tração Mecânica - Ensino          | -900,00     |   |       |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |    |     | 01                          | TESOURO                                            |             |   |       |
|    |    |     | 220 000                     | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f           |             |   |       |
|    |    | 131 | 12.361.0012.2048.0000       | Sálario Educação - Quese (Federal- 05)             | -490,00     |   |       |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: | 0 | 05 41 |
|    |    |     | 05                          | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |             |   |       |
|    |    |     | 221 000                     | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS              |             |   |       |
| 02 | 04 | 05  | Ensino Medio                |                                                    |             |   |       |
|    |    | 137 | 12.362.0013.2052.0000       | Desenvolvimento Ensino Medio                       | -900,00     |   |       |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |    |     | 01                          | TESOURO                                            |             |   |       |
|    |    |     | 230 000                     | ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos            |             |   |       |
|    |    | 138 | 12.362.0013.2052.0000       | Desenvolvimento Ensino Medio                       | -900,00     |   |       |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |    |     | 01                          | TESOURO                                            |             |   |       |
|    |    |     | 230 000                     | ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos            |             |   |       |
| 02 | 04 | 06  | Cultura                     |                                                    |             |   |       |
|    |    | 140 | 13.392.0016.1025.0000       | Reforma e Ampl.Salão Festa Dist.Guaricanga         | -900,00     |   |       |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |    |     | 01                          | TESOURO                                            |             |   |       |
|    |    |     | 110 000                     | GERAL                                              |             |   |       |
| 02 | 04 | 07  | Educação Física e Desportos |                                                    |             |   |       |
|    |    | 147 | 27.812.0025.1027.0000       | Reforma e Ampl.Estádio Municipal -Sede -Guaricanga | -900,00     |   |       |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |    |     | 01                          | TESOURO                                            |             |   |       |
|    |    |     | 110 000                     | GERAL                                              |             |   |       |
|    |    | 148 | 27.812.0025.1027.0000       | Reforma e Ampl.Estádio Municipal -Sede -Guaricanga | -900,00     |   |       |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |    |     | 01                          | TESOURO                                            |             |   |       |
|    |    |     | 120 000                     | ALIENAÇÃO DE BENS                                  |             |   |       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 8 de 09



### PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2990 , DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1962

#### 02 04 07 Educação Física e Desportos

|     |                       |                                                  |                     |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| 150 | 27.812.0025.1029.0000 | Reforma e Ampl. do Ginásio de Esporte Guaricanga | -900,00             |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                          |                     |
|     | 110 000               | GERAL                                            |                     |

#### 02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

|     |                       |                                                 |                     |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 171 | 10.301.0023.2063.0000 | Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05) | -900,00             |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R. Grupo: 0 02 15 |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                     |
|     | 301 009               | Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual        |                     |

|     |                       |                                                 |                     |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 173 | 10.301.0023.2063.0000 | Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05) | -900,00             |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. Grupo: 0 02 15 |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                     |
|     | 301 009               | Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual        |                     |

|     |                       |                                                 |                     |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 174 | 10.301.0023.2063.0000 | Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05) | -900,00             |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. Grupo: 0 05 13 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                     |
|     | 301 002               | Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL                |                     |

|     |                       |                                                |                     |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 179 | 10.304.0023.2067.0000 | TFVS - Vigilância em Saúde ( Fed.-05)          | -900,00             |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 05 13 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|     | 303 002               | TFVS - Vigilância Sanitária                    |                     |

#### 02 06 01 Limpeza Pública

|     |                       |                                             |                     |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 182 | 15.452.0019.1032.0000 | Aquis. de Veículo Tração Mecânica - Limpeza | -900,00             |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                     |                     |
|     | 110 000               | GERAL                                       |                     |

#### 02 06 02 Iluminação Pública

|     |                       |                                                                  |                     |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 188 | 15.452.0019.1033.0000 | Aquis. Luminárias e Extensão Rede -Vias Públicas (Tes.01- Fed.0) | -900,00             |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              | F.R. Grupo: 0 02 19 |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                  |                     |
|     | 100 005               | Infra- Estrutura Iluminação                                      |                     |

#### 02 06 04 Abastecimento

|     |                       |                                    |                     |
|-----|-----------------------|------------------------------------|---------------------|
| 195 | 22.692.0020.1035.0000 | Aquis.de Equipamentos e Máquinas   | -2.900,00           |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                            |                     |
|     | 110 000               | GERAL                              |                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 918

Página 9 de 09



### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2990 , DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1962

|    |    |     |                                              |                                                            |             |             |       |
|----|----|-----|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------|
| 02 | 06 | 05  | Cemitério Municipal                          |                                                            |             |             |       |
|    |    | 203 | 15.452.0019.2073.0000                        | Manutenção de Despesas Cemitério                           |             | -900,00     |       |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | F.R. Grupo: | 0           | 01 00 |
|    |    | 01  |                                              | TESOURO                                                    |             |             |       |
|    |    | 110 | 000                                          | GERAL                                                      |             |             |       |
| 02 | 06 | 06  | Meio Ambiente                                |                                                            |             |             |       |
|    |    | 205 | 18.541.0021.2074.0000                        | Manutenção da Gestão Ambiental                             |             | -900,00     |       |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | F.R. Grupo: | 0           | 01 00 |
|    |    | 01  |                                              | TESOURO                                                    |             |             |       |
|    |    | 110 | 000                                          | GERAL                                                      |             |             |       |
| 02 | 07 | 01  | Serviços de Assistência e Previdência Social |                                                            |             |             |       |
|    |    | 209 | 08.122.0022.2076.0000                        | Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral |             | -121.510,00 |       |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | F.R. Grupo: | 0           | 01 00 |
|    |    | 01  |                                              | TESOURO                                                    |             |             |       |
|    |    | 510 | 000                                          | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                   |             |             |       |
| 02 | 08 | 01  | Fundo Municipal de Assist. Social            |                                                            |             |             |       |
|    |    | 229 | 08.243.0005.2083.0000                        | Subven. as Entid.Munic.(Repasses)Tes-01-Est.02-Fed.05)     |             | -1.900,00   |       |
|    |    |     | 3.3.50.43.00                                 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                         | F.R. Grupo: | 0           | 05 14 |
|    |    | 05  |                                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS             |             |             |       |
|    |    | 500 | 027                                          | Programa de Proteção S. Básica (ALFami)                    |             |             |       |

Anulação ( - )

-143.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 28 de julho de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL